LEI Nº 71 DE 12 DE MAIO DE 1976.

Que concede ao Chefe do Poder Executivo, cinco (5), dias de licença para ausentar-se do Município.

O Vereador Ezequiel Ferreira Ruis, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos os habitantes' deste Município, que a Câmara Municipal Decretou e EU sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica licenciado o Senhor Joaquim Antonio de Mello Prefeito Municipal de Manacapuru, para ausentar-se do Município, por cinco (5), dias para tratar de assuntos da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, aos 12 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976)

Ezequiel Ferreira Ruis

EZEQUIEL FERREIRA RUIS

Presidente da Câmara de Vereadores

ALVARO CORREA VIEIRA

Secretário.